



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

DATA DA FUNDAÇÃO: 19/07/1938

ENDEREÇO: Rua 24 nº 330 - Centro

CEP: 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

CNPJ: 48.447.502/0001/91

SITE: www.casnsa.com

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: O Centro Dia funcionará 08h30min (oito horas e trinta minutos), sendo das 08h às 16h30min, de segunda-feira à sexta-feira.

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

DN:

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Agricultor

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra/SP

EMAIL: mineiroagrotech@hotmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2023 a 02/01/2025

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

em situação de dependência, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27 de fevereiro de 2020.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, Centro Dia para Idoso e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando a mais de 83 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais é realizado a 83 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 8 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende pessoas idosas com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada,



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta:

Entre as diversas modalidades de atendimento previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Política Nacional da Pessoa Idosa, o Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência às pessoas idosas semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele.

O Centro Dia da Pessoa Idosa, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009: O serviço, deverá ser executado no município de Guaíra/SP, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços à pessoa idosa. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2.2 Público alvo:

Pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

2.3 READEQUAÇÕES

2.4 ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Assinale as alternativas pertinentes às alterações:	
X	Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação
X	Vigência
X	Valor

2.5. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Atualmente o termo pactua atendimento a 17 pessoas idosas e suas famílias em grau de dependência I ou II, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, sendo necessário assim o Cofinanciamento do serviço de Centro Dia Para Pessoas Idosas para o exercício de 2025 executado no município de Guaíra-SP

2.6 Vigência: 10/12/2024 a 09/12/2025 (12 meses).

3. OBJETO

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO: 17 pessoas idosas

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO: 17 pessoas idosas



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

A população idosa com mais de 65 anos e o número de jovens de até 15 anos deve se igualar no estado de São Paulo em 2034, segundo um levantamento da Fundação Seade, do Governo do Estado. O maior número continuará sendo o de pessoas de 15 a 64 anos.

A população jovem, que vinha crescendo desde o começo do século, chegou a uma estabilidade neste ano, e deve permanecer na faixa de 30 milhões de pessoas até 2040. De acordo com a Fundação Seade, o número de pessoas com mais de 65 anos vai crescer 3,7 vezes e quase quadruplicar no estado até 2050. A idade média da população também deve aumentar nas próximas décadas. Nos anos 2000, era de 30 anos. Hoje, é de 36 anos, e a previsão é que em 2050 chegue a 44 anos.

“Isso se deve a principalmente a dois fatores, um é a redução na taxa de fecundidade, e o outro é uma redução no risco de morte. A população tem vivido mais”, disse a demógrafa e gerente de Demografia do Seade, Bernadette Waldvogel. (SEADE, 17.08.2020)

São Paulo está entre os Estados com maior proporção de pessoas idosas na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. No total do país, esta participação é de 10,8% e nos demais Estados é de 10,6%. Existem mais idosas do que idosos e essa diferença aumenta com a idade. No grupo de 60 a 69 anos, existem oito homens para cada dez mulheres residindo em São Paulo, enquanto entre aqueles com mais de 90 anos essa relação é de quatro para dez. (SEADE)

No município de Guaíra segundo dados do IBGE são aproximadamente 41.040 habitantes. Abaixo segue o perfil etário das pessoas idosas no município segundo os dados do ano de 2010, o que representa um total de 12% da população.

Faixa etária	Quantitativo	
	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	714	818
65 a 69 anos	529	594
70 a 74 anos	366	455



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

75 a 79 anos	239	311
80 a 84 anos	135	184
85 a 89 anos	60	88
90 a 94 anos	14	34
95 a 99 anos	3	13
100 ou mais	1	0
Total	2061	2497

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O presente plano de trabalho visa o atendimento a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA) e suas famílias.

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial, e, no Brasil, a população idosa é o grupo que apresenta as taxas mais elevadas de crescimento (Camarano, 2005; 2010). Diante de tal realidade, o Estado brasileiro precisa se preparar para atender à demanda desse segmento populacional, principalmente nos setores previdenciário, de saúde, assistência social, segurança pública, habitação e lazer. As assembleias das Nações Unidas sobre o envelhecimento (1982 e 2002) foram fundamentais para influenciar as legislações de vários países, inclusive o Brasil. Nessas assembleias, foram elaborados planos de ação internacional para o envelhecimento, e as nações se comprometeram a tomar uma série de medidas em defesa desse segmento populacional.

No Brasil, o direito universal e integral à assistência social foi conquistado pela sociedade através da Constituição Federal de 1988 por meio da Lei Orgânicas da Saúde (8.080/1990) e da Lei Orgânica da Assistência Social (8.742/1993). As políticas de assistência social têm o objetivo de assegurar atenção à população por meio de proteção social e garantia de direito à saúde e à qualidade de vida.

Diante da crescente demanda da população brasileira frente ao envelhecimento, foi promulgada a Política Nacional da Pessoa Idosa, através da Lei 8.842/1994. Esta política assegurou direitos sociais à pessoa idosa criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O conhecimento sobre o tamanho e a composição etária da população representa instrumento valioso para planejar políticas públicas, ressaltam os técnicos da Fundação Seade. Os municípios devem se preparar para a nova realidade por meio do planejamento a média e longos prazos. Diante da realidade do aumento da expectativa de vida é importante incorporar mais sistematicamente o acompanhamento da população adulta, especialmente da pessoa idosa.

As mudanças no perfil etário da população, que tem aumentado de forma acentuada, impõem considerar que as comorbidades que acompanham este público mais suscetível tendem a se intensificarem e/ou aumentarem e muitas dessas morbidades podem e devem ser prevenidas e tratadas através de intervenção humanizada e não segregada.

O Centro Dia é uma unidade que oferta Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Tem o propósito de romper com a prática do isolamento e o enfrentamento das situações que ocasionaram a violação de direitos.

A realização do Serviço de proteção social especial para pessoas idosas através de Centro Dia é um importante aparato para a prevenção de situações de ruptura do vínculo familiar e da sobrecarga do cuidador/família, portanto é essencial para trabalhar o fortalecimento dos vínculos e da convivência da pessoa idosa no núcleo familiar.

A atuação dos profissionais deve vincular entre ações diretamente realizadas com as famílias através de apoio, acompanhamento, atendimento individual e coletivo através de grupos e oficinas, bem como ações para as pessoas idosas durante sua permanência no Centro Dia.

A Política Nacional de Assistência Social, de 2004, entende e expressa que a família é a fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos. Princípios e diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa de 1994 também indicam a primazia da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar da pessoa idosa. Esta orientação também é observada nas disposições preliminares do Estatuto da Pessoa Idosa, de 2003. (Guia de orientações para Centro Dia, São Paulo, 2014)



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL:

- Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias – Centro Dia.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosa e suas famílias;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

8. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço ocorre através de encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde é mantida lista de espera contendo a demanda.

Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) são direcionados ao CREAS que organizará os procedimentos necessários e encaminhará



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

à Organização da Sociedade Civil, sendo que esta ficará responsável pela avaliação do grau de dependência da pessoa idosa e através do PIA serão acordados os dias e horários de participação no Serviço, considerando o perfil do usuário e a identificação de suas demandas.

O Centro Dia da Pessoa Idosa deverá funcionar das 8h às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). Deverá ser providenciado transporte adequado para as pessoas idosas que não possam ir sozinhos ao equipamento e cujas famílias não tenham condições de transportá-los.

O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério da pessoa idosa participar ou não.

Deverão ser providenciadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

Os usuários contarão com ambiente físico adequado, limpo, salubre, acessível e adaptado para realização de atividades individuais, coletivas e comunitárias, bem como espaço para guarda de pertences e local para descanso, podendo ser em quartos específicos ao atendimento do serviço, ou espaços escolhidos pelos usuários dentro da OSC, conforme suas escolhas e disponibilidade, garantindo ambiência acolhedora e atendimento personalizado.

Os anexos a este plano de trabalho são sugestões de instrumentais que poderão ser utilizados no atendimento da pessoa idosas.

A equipe técnica será responsável por desenvolver o Trabalho Social Essencial baseando-se na Resolução CNAS n.º 109/ 2009, conforme abaixo:

- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sócio-familiar;
- Referência e contrarreferência;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site:

www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso à documentação pessoal;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou ofertados por entidades privadas;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O trabalho com as famílias será pautado nas descrições abaixo:

- ✓ Prevenção situações de risco pessoal e social às pessoas idosas;
- ✓ Redução do isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- ✓ Fortalecimento dos vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários a pessoa idosa;
- ✓ Compartilhamento com as famílias da provisão de cuidados essenciais às pessoas idosas;
- ✓ Incentivo e promoção da participação da família na atenção a pessoa idosa.

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
OSC	Atendimento Individual Pessoa Idosa	Mensal	-	50% usuários presentes ou condições de participar	100% usuários presentes ou condições de participar
OSC	Visita domiciliar	Trimestral	-	100%	100%
OSC	Grupo Pessoa Idosa	Mensal	-	70%	100%



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OSC	Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços.	No exercício da parceria	-	30% De acordo com a necessidade e	100% De acordo com a necessidade e
OSC	Alimentação de instrumentais: Prontuários, Relatórios Mensais, Fotos, Listas de Presença, Plano Individual de Atendimento – PIA e Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, outros.	No exercício da parceria	-	100%	100%
OSC	Atendimento Individual - Família	Bimestral	-	60%	100%
OSC	Grupo - Família	Bimestral	-	60%	100%
OSC	Avaliação para Inclusão no Serviço	No exercício da parceria	-	100% Conforme demanda encaminhada pelo CREAS	100% Conforme demanda encaminhada pelo CREAS
OSC e/ou Locais de acordo com o desejo e/ou possibilidade dos atendidos	Atividades Socioculturais e de Lazer	Mensal	-	40% Usuários que desejarem realizar a atividade	100% Usuários que desejarem realizar a atividade



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

OSC	Atividades de Convívio	Mensal	-	70% conforme escala de revezament o	100% conforme escala de revezament o
OSC	Avaliação do Serviço	Semestral	-	80%	100%
OSC	Reunião de Equipe	Mensal	-	80%	100%
OSC	Capacitação da Equipe de Trabalho	Trimestral	-	80%	100%

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso será através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vagas junto à Organização da Sociedade Civil.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

PROGRAMA DE METAS CENTRO DIA

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Atendimento Individual – Usuário	Porcentagem dos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamento.	Semanal Mensal	70% 50%	Durante a vigência da parceria
2	Visita Domiciliar	Porcentagem dos usuários e seus familiares	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamento.	Trimestral	100%	Durante a vigência da parceria
3	Grupo - Usuário	Porcentagem dos usuários	Realizar atividades, orientações, rodas de conversas e trocas de experiências quinzenalmente.	Semanal Mensal	70%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

4	Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços	Porcentagem dos usuários/familiares	Encaminhar, apoiar, orientar ou direcionar o usuário para o serviço identificado como necessário pelo técnico	No exercício da parceria	30%	Durante a vigência da parceria
5	Alimentação de instrumentais: prontuários, relatórios mensais, fotos, lista de presença, plano individual de atendimento – PIA e plano de acompanhamento familiar PAF, outros.	Porcentagem dos usuários/familiares	Armazenar de forma organizada, todos os dados relativos ao usuário, como seu histórico familiar, anamnese, descrição e evolução.	No exercício da parceria	100%	Durante a vigência da parceria
6	Atendimento individual - Família	Porcentagem dos familiares	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamento.	Bimestral	60%	Durante a vigência da parceria
7	Grupo - Família	Porcentagem dos familiares	Compartilhamento de recursos e responsabilidades, orientações e troca de experiências.	Bimestral	60%	Durante a vigência da parceria

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

08	Avaliação para inclusão no serviço	Porcentagem das referências encaminhadas	Visita domiciliar para avaliação do grau de dependência	No exercício da parceria	100%	Durante a vigência da parceria
09	Atividades socioculturais e de lazer	Porcentagem dos usuários	Passeios, festas e atividades intergeracionais	Mensal	40%	Durante a vigência da parceria
10	Atividades de convívio	Porcentagem dos usuários	Oficinas diárias	Mensal	70%	Durante a vigência da parceria
11	Avaliação do serviço	Porcentagem dos usuários/familiares	Avaliar as ações do serviço	Semestral	80%	Durante a vigência da parceria
12	Reunião de Equipe	Quantidade de Reuniões	Discussão de casos, planejamento, orientações e outros	Mensal	1	Durante a vigência da parceria
13	Capacitação da equipe de trabalho	Porcentagem da equipe de trabalho	Avaliar as necessidades da equipe e proporcionar capacitação	Trimestral	80%	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Atendimento Individual – Usuário	Atender e/ou intervir e/ou orientar, de acordo com as demandas específicas.	Mensal	Favorecer processos intrapessoais e relações interpessoais; Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas; Evitar o isolamento social; Estimular habilidades cognitivas; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de participação grupal, social e comunitária; Melhorar qualidade de vida, estimular autonomia, participação e empoderamento social; Fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	Assistente Social e/ou Psicóloga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Visita Domiciliar	Acompanhamento e/ou Busca ativa do usuário e/ou familiar.	Trimestral	Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas; Evitar o isolamento social; Melhorar qualidade de vida, estimular autonomia, participação e empoderamento social; Fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	Assistente Social e/ou Psicóloga
Grupo	Reunir os usuários na execução de ações que fomentem as metas qualitativas	Mensal	Favorecer processos intrapessoais e relações interpessoais; Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas; Evitar o isolamento social; Estimular habilidades cognitivas; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de participação grupal, social e comunitária;	Assistente Social e/ou Psicóloga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			Melhorar qualidade de vida, estimular autonomia, participação e empoderamento social; Fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	
Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços	Encaminhar para a rede de serviços de acordo com as demandas específicas.	No exercício da parceria	Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, dentre outros.	Assistente Social e/ou Psicóloga
Alimentação de instrumentais: prontuários, relatórios mensais, fotos, lista de presença, plano individual de atendimento – PIA e plano de acompanhamento familiar PAF, outros.	Organizar as informações necessárias ao trabalho social, com vistas ao planejamento das ações, avaliação das atividades propostas, acompanhamento da evolução, dos encaminhamentos e dos resultados do trabalho social realizado com cada familiar/usuário.	No exercício da parceria	Demonstrar e possibilitar acompanhamento do trabalho desenvolvido para com os atendidos;	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou Pedagoga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Atendimento individual - Família	Atender e/ou intervir e/ou orientar, de acordo com as demandas específicas.	Bimestral	<p>Fortalecer os vínculos familiares;</p> <p>Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga visando meios que visem a autonomia dos envolvidos;</p> <p>Incentivar a participação da família extensa e nuclear na atenção à pessoa idosa;</p> <p>Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas;</p> <p>Realizar orientações e encaminhamentos à família.</p> <p>Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, dentro outros.</p>	Assistente Social e/ou Psicóloga
Grupo	Reunir os familiares na execução de ações que fomentem as metas qualitativas	Bimestral	<p>Fortalecer os vínculos familiares;</p> <p>Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga visando meios que visem a autonomia dos envolvidos;</p>	Assistente Social e/ou Psicóloga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

			Incentivar a participação da família extensa e nuclear na atenção à pessoa idosa; Prevenir situações de risco pessoal e social às pessoas idosas; Realizar orientações e encaminhamentos à família.	
Avaliação para inclusão no serviço	Visita Domiciliar	No exercício da parceria	Compreensão do contexto familiar.	Assistente Social e/ou Psicóloga
Atividades socioculturais e de lazer	Realizar passeios festivos e atividades intergeracionais	Mensal	Promover lazer e inclusão social bem como contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.	Cuidador/Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou Pedagoga
Atividades de convívio	Grupos e oficinas	Mensal	Estimular a autonomia, inclusão social e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa.	Pedagoga
Avaliação do serviço	Aplicar questionário e/ou entrevista com os usuários e/ou familiares para avaliação do serviço.	Semestral	Avaliar de forma individual e/ou grupal os resultados do trabalho realizado com as pessoas idosas e suas famílias.	Assistente Social e/ou Psicóloga e/ou Pedagoga



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Reunião de Equipe	Discussão de casos, Planejamento, Orientações, outros.	Mensal	Discutir e resolver casos/ações e realizar o planejamento do serviço, orientação à equipe de execução, outros	Coordenação e Equipe Técnica
Capacitação da equipe de trabalho	Capacitar os profissionais com o propósito de contribuir para o desenvolvimento e melhorar as habilidades profissionais.	Trimestral	Qualificação da equipe, ampliação de conhecimentos e habilidades. Maior efetividade na execução da proposta e alcance de resultados.	Equipe de Trabalho



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Mensal
Reunião e/ou orientação aos trabalhadores	No exercício da parceria
Reuniões de equipe	No exercício da parceria
Articulação com a rede	No exercício da parceria
Elaboração de Prestação de Contas Anual/Final	Anual

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento Individual – Usuário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita Domiciliar			x			x			x			x
Grupos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento, acompanhamento e articulação com a rede de serviços	No Exercício da Parceria											
Atendimento individual - Família		x		x		x		x		x		x
Grupo	x		x		x		x		x		x	
Alimentação de instrumentais: prontuários, relatórios mensais, fotos, lista de presença, plano individual de atendimento – PIA e plano de acompanhamento familiar PAF, outros.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação para inclusão no serviço	No Exercício da Parceria											
Atividades socioculturais e de lazer	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de convívio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação do serviço						x						x
Reunião de Equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação da equipe de trabalho			x			x			x			x



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Adesão das famílias nas ações ofertadas	Lista de presença; Fotos;
Frequência dos usuários	Número de intervenções/participações;
Avaliação do serviço	
Atendimentos individuais com as pessoas idosas	Alimentação de prontuário dos usuários;
Atendimentos individuais com familiar/cuidador	
Visita domiciliar	
Outros conforme as metas estabelecidas no quadro de	

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Melhoria na qualidade de vida familiar
Melhoria na qualidade de vida do usuário
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos
Acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e
Fortalecimento de vínculos familiares
Fortalecimento de vínculos comunitários
Redução da sobrecarga familiar
Redução de isolamento social

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência
Danieli Gonçalves Nascimento	Coordenador	Superior Completo	Graduação em Serviço Social.	Gestão Estratégica de Pessoas	6 anos
Lauriane dos Santos vilas Poas	Assistente Social	Superior Completo	Graduação em Serviço Social.	-	6 meses
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	Superior Completo	Graduação em Psicologia.	Avaliação Neuropsicológica e reabilitação	2 meses
Danila da Silva Miyazato	Pedagogo	Superior Completo	Graduação em Pedagogia.	-	5 meses
Eliana Neri Souza de Cardoso Sá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Ensino Médio	-	6 meses
Augusta da Silva	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio		20 anos
Luciana Vieira Costa	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	
Thais de Oliveira Gomes Francisco	Auxiliar Geral/Limpeza	Ensino Médio	Ensino Médio	-	4 anos
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Auxiliar Geral/Cozinha	Ensino Médio	Ensino Médio	-	4 anos

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 SALÁRIO

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Danieli Gonçalves Nascimento	CLT	R\$ 2.530,00	R\$ 278,30	R\$ 202,40	R\$ 2.251,70	20 h	100 h
Lauriane dos Santos Vilas Boas	CLT	R\$ 1.890,00	R\$ 207,90	R\$ 151,20	R\$ 1.682,10	20 h	100 h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	CLT	R\$ 1.877,00	R\$ 206,47	R\$ 150,16	R\$ 1.670,53	15 h	75 h
Danila da Silva Miyazato	CLT	R\$ 1.890,00	R\$ 207,90	R\$ 151,20	R\$ 1.682,10	20 h	100 h
Eliana Neri Souza Cardoso de Sá	CLT	R\$ 945,00	R\$ 103,95	R\$ 75,60	R\$ 841,05	20 h	100 h
Larissa Pereira da Silva	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 213,66	R\$ 155,39	R\$ 1.728,74	36 h	180 h
Luciana Vieira Costa	CLT	R\$ 1.942,40	R\$ 213,66	R\$ 155,39	R\$ 1.728,74	36 h	180 h
Thais de Oliveira Gomes Francisco	CLT	R\$ 1.650,00	R\$ 181,50	R\$ 132,00	R\$ 1.468,50	36 h	180 h
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	CLT	R\$ 1.683,00	R\$ 185,13	R\$ 134,64	R\$ 1.497,87	36 h	180 h

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Danieli Gonçalves Nascimento	08h	12h		
Lauriane dos Santos vilas Poas	-	-	-	-
Caroline Roza de Carvalho Leandro	09h	12h		
Danila da Silva Miyazato	-	-	-	-
Eliana Neri Souza Cardoso de Sá	07:30h	11:30h		
Augusta da Silva	Escala de revezamento	-	-	-
Luciana Vieira Costa	Escala de revezamento	-	-	-

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Thais de Oliveira Gomes Francisco	Escala de revezamento	-	-	-
Valdirene Chiqueto Dias de Jesus	Escala de revezamento	-	-	-

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS: FUNÇÃO/ATIVIDADES
<p>Coordenador</p> <p>Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, relatórios e outros; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados ao espaço físico de oferta do serviço; dentre outros.</p>
<p>Assistente Social</p> <p>Planejar ações que favoreçam a cidadania plena das pessoas idosas, fazendo uso do que determina o Estatuto da Pessoa Idosa; Organizar as mais diversas questões sociais que em sua grande maioria interferem na evolução do quadro da pessoa idosa, levando em consideração todo o contexto familiar; Trabalhar fortalecimento de vínculos; Realizar prestação de contas técnica para o município; Realizar atendimento social com a pessoas idosa e com seus cuidadores/familiares; Registrar em prontuário o acompanhamento social, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção a pessoas idosa conforme legislação vigente; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades; Dentre outros.</p>
<p>Pedagogo</p> <p>Facilita e promove a organização cotidiana institucional, criando e valorizando os momentos de convívio e de trocas relacionais e de afeto; Elabora projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana, favorecer o pertencimento familiar e grupal e a adesão a um projeto de futuro; Desenvolve brincadeiras, jogos e atividades criativas como instrumentos importantes para possibilitar a transformação de relações e de espaços indiferenciados em espaços de acolhimento e de produção de vida; Oferece atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, artísticas, corporais, verbais, entre outras; Promove atividades grupais que possibilitem o resgate e o registro da identidade do sujeito, valorizando as singularidades e a história de cada um; Constrói estratégias para lidar com situações-</p>

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

limite cotidianas e com momentos mais difíceis durante o período de acolhida e permanência na instituição; Propõe e estabelece rotina rica em experiências e trocas, que favorecem o desenvolvimento emocional, afetivo, intelectual e cidadão; Promove o acesso a experiências diversas de expressão, tais como: culturais, artísticas, esportivas, ritualísticas, linguísticas, entre outras; Oferece espaços individuais e grupais de escuta e acolhimento, com atenção especial às situações de violência vivenciadas; Conhece o território e busca parcerias locais e iniciativas para a integração comunitária; Colabora na construção de projetos que contemplem ações territoriais, institucionais, familiares, grupais e individuais; Identifica necessidades e desejos das pessoas de forma dialogada, considerando suas trajetórias individuais e sociais; Fortalece o convívio familiar e comunitário por meio de inserção e participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais, Elabora a grade de atividades externas ao serviço; Desenvolve ações voltadas para a organização da vida cotidiana e educacional; Promove atividades grupais que abordem o fortalecimento de vínculos e facilitem a dinâmica operativa da vida cotidiana institucional.

Psicólogo

Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento da pessoa idosa e suas famílias; Organização das informações da pessoa idosa e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social e autonomia; Acolhida; Atendimento Individual; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; Dentre outras ações; Dentre outros.

Cuidador

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades diárias; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais de cada usuário; de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior; dentre outros.

Administrativo

Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; Apoiar na movimentação financeira, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União; Dentre outros.

Trabalhador doméstico: Cozinheiro/Limpeza

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Dentre outros.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

ANO/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ano 1 (2024)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 33.331,68
Ano 2 (2025)	R\$ 30.428,40	R\$ 25.156,78	R\$ 25.356,78	R\$ 25.156,78	R\$ 26.228,67	R\$ 26.028,67	R\$ 26.228,67	R\$ 26.028,67	R\$ 26.228,67	R\$ 26.028,67	R\$ 34.762,51	-



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS												
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS												
Recursos Humanos	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Salários ordenados e	R\$ 14.562,32	R\$ 14.562,32	R\$ 14.562,32	R\$ 14.562,32	R\$ 14.562,32	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86	R\$ 15.319,86
INSS	R\$ 1.798,48	R\$ 1.798,48	R\$ 1.798,48	R\$ 1.798,48	R\$ 1.798,48	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43	R\$ 1.847,43
FGTS	R\$ 1.307,98	R\$ 1.307,98	R\$ 1.307,98	R\$ 1.307,98	R\$ 1.307,98	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38	R\$ 1.373,38
13º Salário	R\$ 8.174,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.531,15
FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 5.071,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00								
Materiais	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Material higienização e limpeza	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
Material Expediente	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 170,69
Material Didático	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Serviços de Terceiros	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Outros serviços de terceiros pessoa física (Motorista Van)	R\$ 4.000,00											
Gêneros Alimentícios	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Gêneros Alimentícios	R\$ 2.800,00											



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: () Próprio () Alugado

12.1.1 Valor:

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²):

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
01	Sala de atendimento individual
01	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
02	Cozinha (01 cozinha e 01 cozinha seleção)
01	Refeitório
02	Espaço comum – atividades de socialização
01	Dormitórios
04	Banheiros
Quantidade	Descrição

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Qte.	Item	Descrição	Valor Total
02	Veículos	01 caminhonete Toro e 01 Kombi	R\$ 115.000,00
05	Computadores	02 computadores de mesa e 03 notebooks	R\$ 15.000,00
02	Impressoras	Impressora a laser	R\$ 3.500,00

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.

13. VALOR DA PROPOSTA

Valor Anual: R\$ 330.964,95

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guáira/SP, 21 de outubro de 2024.

Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente - CASNSA